



**IDR-Paraná**

Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



## **PORTARIA Nº 058/2023**

Dispõe sobre o encerramento de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para investigar acidente com o veículo oficial do IDR-Paraná placas *AWS-9F11*, conforme descrito no processo nº 19.551.145-4.

O Diretor Presidente do IDR-Paraná – **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**, no uso de suas atribuições, em decorrência da Lei Estadual nº 20121, de 31 de dezembro de 2019, e dos artigos 126 e 132, ambos da Lei nº 20.656/2021, e em função do constante na Portaria nº 165/2022, publicada no DIOE nº 11273, de 04 de outubro de 2022 e do descrito no processo nº 19.551.145-4, em especial do Relatório Final da Comissão Processante e do conjunto documental e probatório constante do processo já referido,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** ACATAR a recomendação da Comissão Processante, especificamente no que essa conclui pela não existência de provas de irregularidades administrativas eventualmente cometidas pelo indiciado, Sr. Ivan Bordin, e sugere que o processo seja arquivado.

**Art.2º** DETERMINAR o encerramento e o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para investigar acidente com o veículo oficial do IDR-Paraná placas *AWS-9F11*, através da Portaria nº 165/2022, publicada no Diário Oficial nº 11273, de 04 de outubro de 2022 e constante do processo nº 19.551.145-4.

**Art.3º** DETERMINAR ao Gabinete e ao Agente de Ouvidoria que procedam às competentes informações à CGE e que o Setor de Logística de Transporte proceda os devidos registros e anotações e tome as providências decorrentes, informando ao indiciado e a Comissão Processante o teor da Presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 28 de abril de 2023

Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná